



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0234/2019
RUBRIC	
MATRIC	386179
SETOR	ASSEJUR

Página 1 de 2

Aditivo nº 013/2019
Contrato nº 040/2016
Processo nº 0234/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2016,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,
DE OUTRO LADO, DARLENE LINHARES
MORAES.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado **DARLENE LINHARES MORAES**, RG 031917062006-1, CPF 452.363.303-78, residente na Rua Urbano Santos, nº 932, Centro, Rosário - MA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 040/2016, do imóvel situado na Rua Urbano Santos, nº 935, Centro, Rosário - MA, destinado Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo nº 0957/2016/DPE, Nota de Empenho nº 2019NE000147, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 015/2019 - DLCC/DPE/MA e resposta da locadora às fls. 12 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, ficará reduzido no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) e congelado



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0234/2019
RUBRIC	
MATRIC	386179
SETOR	ASSEJUR

Página 2 de 2

pelo período de um ano a partir de 02/03/2019 até 02/03/2020, devendo ser reajustado reajustado após esse período pelo índice oficial IGPM/FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15 Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 20 de março de 2019.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

DARLENE LINHARES MORAES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 493043993-0
2. CPF: 351.472.963-84